



# Diário Oficial

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

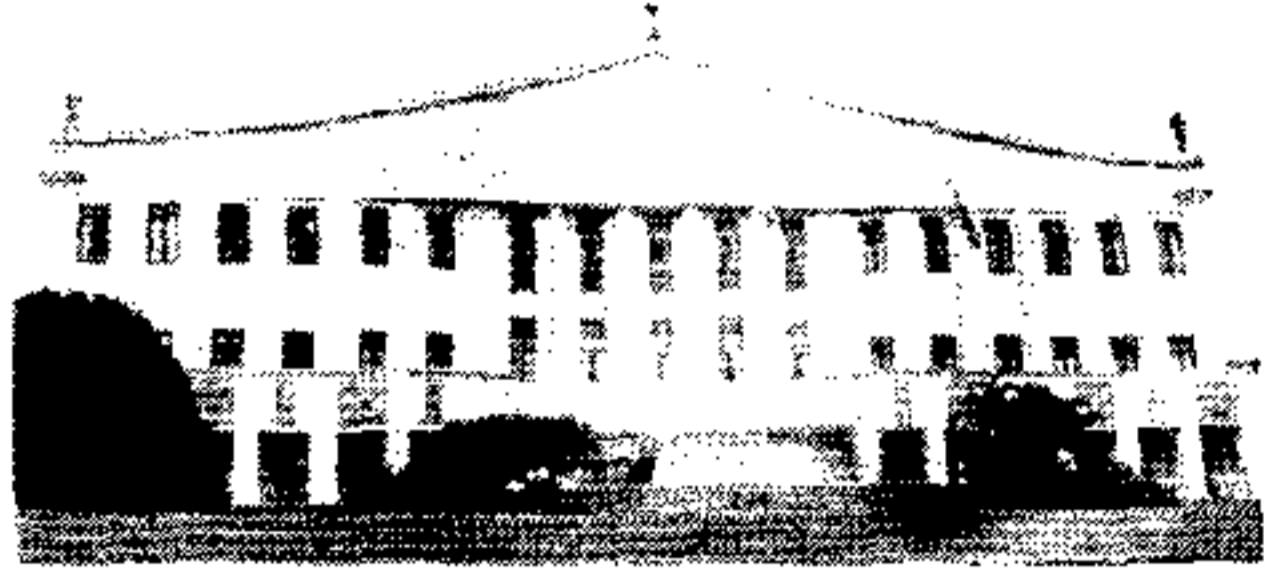
Volume 107 • Número 32 • São Paulo • Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 1997

## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344



### DECRETOS

#### DECRETO N.º 41.591, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de fevereiro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		3.000.000,00	
	TOTAL	1		3.000.000,00	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.007.0023.2867	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	1	4	3.000.000,00	
	TOTAL	1	4	3.000.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		2.000.000,00	
	TOTAL	1		2.000.000,00	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.007.0021.2136	COMUNICAÇÃO	1	4	2.000.000,00	
	TOTAL	1	4	2.000.000,00	
12000	SEC. DA CULTURA				
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		1.000.000,00	
	TOTAL	1		1.000.000,00	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.048.0247.2995	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	1	4	1.000.000,00	
	TOTAL	1	4	1.000.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9.467 7 UN. 3	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9.467 7 UN. 3	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		

#### DECRETO N.º 41.592, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 239.340,00 (Duzentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de fevereiro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
14000	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO				
14001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		239.340,00	
	TOTAL	1		239.340,00	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.007.0043.1077	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	4	239.340,00	
	TOTAL	1	4	239.340,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9.467 7 UN. 3	239.340,00	239.340,00	0,00		
TOTAL GERAL	239.340,00	239.340,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9.467 7 UN. 3	239.340,00	239.340,00	0,00		
TOTAL GERAL	239.340,00	239.340,00	0,00		

#### DECRETO N.º 41.593, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre prorrogação do prazo de que trata o artigo 1.º do Decreto n.º 41.313, de 13 de novembro de 1996

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### Decreta:

Artigo 1.º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 1997 o prazo de que trata o artigo 1.º do Decreto n.º 41.313, de 13 de novembro de 1996.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 1997

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Francisco Graziano Neto

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Emerson Kapaz

Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Marcos Ribeiro de Mendonça

Secretário da Cultura

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

David Zylbersztajn

Secretário de Energia

Israel Zekcer

Secretário de Esportes e Turismo

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Dimas Eduardo Ramalho

Secretário da Habitação

Plínio Oswaldo Assmann

Secretário dos Transportes

Edson Luiz Vismona

Secretário-Adjunto da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Stela Goldenstein

Secretária-Adjunta da Secretaria do Meio Ambiente

Marta Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

João Benedito de Azevedo Marques

Secretário da Administração Penitenciária

Cláudio de Senra Frederico

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de fevereiro de 1997.

### SEÇÃO I

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	—	Ciência, Tecnologia e	—
Governo e Gestão Estratégica.....	—	Desenvolvimento Econômico.....	—
Economia e Planejamento.....	2	Esportes e Turismo.....	13
Justiça e Defesa da Cidadania.....	2	Habitação.....	—
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	—	Meio Ambiente.....	14
Emprego e Relações do Trabalho.....	—	Procuradoria Geral do Estado.....	15
Segurança Pública.....	3	Transportes Metropolitanos.....	16
Administração Penitenciária.....	4	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.....	16
Fazenda.....	4	Universidade de São Paulo.....	16
Agricultura e Abastecimento.....	6	Universidade	—
Educação.....	6	Estadual de Campinas.....	17
Saúde.....	8	Universidade Estadual Paulista.....	17
Energia.....	—	Ministério Público.....	18
Transportes.....	13	Editais.....	24
Administração e Modernização do Serviço Público.....	13	Mídia Eletrônica.....	30
Cultura.....	13	Concursos.....	30
		Diário dos Municípios.....	39
		Partidos Políticos.....	44
		Ministérios e Órgãos Federais.....	44